

PROJETO DE LEI

Institui o programa "Encontre seu Pet" no município de Cuiabá/MT.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Programa “Encontre seu Pet”, com o objetivo de auxiliar na localização de animais domésticos perdidos, por meio da implantação de uma plataforma digital com recursos de geolocalização, alertas em tempo real e interação comunitária.

Art. 2º A plataforma “Encontre seu Pet” será disponibilizada gratuitamente à população, com as seguintes funcionalidades:

I – Cadastro de perfil completo de animais, contendo:

- a) nome, espécie, raça, idade, cor, características físicas e comportamentais;
- b) fotos atualizadas do animal;
- c) contato do tutor responsável;
- d) informações sobre microchip, vacinação e estado de saúde;

II – Emissão de alertas instantâneos à comunidade local quando um animal for marcado como perdido, com base em geolocalização;

III – Mapeamento em tempo real das últimas localizações do animal perdido e dos avistamentos comunicados;

IV – Sistema de notificação para animais encontrados, permitindo que terceiros relatem a localização de pets desaparecidos;

V – Canal de comunicação entre tutores e pessoas que tenham encontrado ou visto o animal;

VI – Recursos para que ONGs e protetores independentes cadastrem animais encontrados, abrigados ou disponíveis para adoção, integrando ações de acolhimento;

VII – Área educativa com orientações sobre guarda responsável, identificação animal, prevenção de fugas e procedimentos adequados ao encontrar um pet perdido.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com empresas de tecnologia, universidades, organizações da sociedade civil e protetores de animais para o desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da ferramenta.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não implicando, contudo, na criação de novas despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como **finalidade instituir, no Município de Cuiabá, uma política pública inovadora voltada à proteção animal e ao apoio às famílias tutoras de animais domésticos.**

O desaparecimento de animais é um **problema crescente** nos centros urbanos, afetando diretamente o bem-estar animal e a saúde emocional de seus tutores. Além das fugas acidentais, preocupa o aumento dos casos de roubos e furtos de cães de raças de alto valor comercial, o que exige resposta estruturada, moderna e eficaz por parte do Poder Público.

Inspirado em boas práticas internacionais, como as plataformas digitais PetSpot e outras semelhantes, o programa **“Encontre seu Pet”** cria um ecossistema digital que centraliza informações sobre os animais, emite alertas geolocalizados em tempo real e conecta tutores à comunidade, ampliando as chances de reencontro.

A plataforma também servirá como banco de dados público, permitindo ao Município e às entidades de proteção animal identificar áreas com maior incidência de desaparecimentos, subsidiando políticas de prevenção, segurança e guarda responsável.

Cumpra-se destacar que a iniciativa **não cria obrigação financeira permanente para o Poder Executivo**, pois pode ser implementada mediante parcerias, convênios e ferramentas tecnológicas já existentes, respeitando-se os princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

No tocante à competência legislativa, este projeto se fundamenta no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que assegura ao Município legislar sobre **assuntos de interesse local**, e no art. 23, inciso VII, que prevê a competência comum da União, Estados e Municípios para proteger o meio ambiente e preservar a fauna. O artigo 8º, incisos I e II, e, artigo 22, incisos I e II, ambos da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, também respaldam a competência da Câmara Municipal para legislar sobre tais matérias.

Portanto, ao unir tecnologia, participação social e cuidado com os animais, **Cuiabá dá um passo importante na consolidação de políticas públicas voltadas à causa animal**, garantindo bem-estar, segurança e convivência harmoniosa entre pessoas e seus pets.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, certo de que sua implementação representará um avanço significativo na proteção animal e no fortalecimento de práticas inovadoras no Município de Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de agosto de 2025

Jean Barros - PSB

Vereador(a)

